



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 17/07/2020
HORA: 14:02 N.º: 044/20
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 028/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 238.750,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº1.594/2019, de 03 de dezembro de 2019, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
1.192.	CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações Vinc. 1087)	238.750,00
	Total	238.750,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, relativo a proposta 3966/2020 e convênio nº 897514.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 17 DE JULHO DE 2020.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal